



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 130/2021

PREGÃO ELETRÔNICO № 55/2021

PRAZO: de 19 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Anderson Manigue Barreto, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa PATRICIA DE MORAES HINZ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702 - Distrito Industrial Atalaia, na cidade de Guarapuava (85.100-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.718.646/0001-95, neste ato representada pela Sra. Patricia de Moraes Hinz, portadora do CPF sob o nº 025.879.539-52 e RG nº 77181920, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: (42) 3035-7315, perflexmoveis@gmail.com), vencedora da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021, do tipo menor preço por LOTE, para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, AR CONDICIONADO, PERSIANAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I", fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/2019 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para "FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO ESCOLAR, AR CONDICIONADO, PERSIANAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentementede sua transcrição e conforme discriminado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro:</u> A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 19 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022.** 

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.





#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e consequentemente do seu pagamento.

<u>Parágrafo Segundo:</u> A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

<u>Parágrafo Quarto:</u> As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

<u>Parágrafo Quinto:</u> É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

# CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS PARA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS ITENS

Das condições e das características pare entrega e aceitação estão fixadas detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.





## CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

#### 1 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

#### ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

**DESPESA** DESD. **NATUREZA** O/U FONTE **DESCRIÇÃO** UG P/A PRINC. Estruturação da Rede de Serviços de 4350 4.4.90.52.42 02 06/01 500 1.059 Saúde 554 06.001.10.301.0019.1.059

	IOAF INVESTIMENTO							
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA					
3	21534	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS, TAMANHO MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM.	FONTE: 500 CONTA: 60-0					

#### 2 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

# ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Faturitura são do Bodo do Comisso do Carida		4345	4.4.90.52.12
02	06/01	518	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	555	4346	4.4.90.52.34
				06.001.10.301.0019.1.059		4347	4.4.90.52.42

		EMENDA PARLAMENTAR: PROPOSTA № 08906.533000/1	190-1.
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
2	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE, 220V, 12.000 BTUS	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
5	19970	ARMARIO ALTO EM ACO, DIMENSÕES APROXIMADAS:198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	19969	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	16737	BEBEDOURO TIPO COLUNA, PARA GALOES DE ATE 20 LITROS,	EMENDA PARLAMENTAR





		FORNECIMENTO DE ÁGUA NATURAL E GELADA, VOLTAGEM 110V.	08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	10810	CARRO DE LIMPEZA, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, ACOMPANHA UMA BOLSA EM VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
10	19226	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
1	19985	LAVADORA DE ROUPAS DOMESTICA, 11 KG.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2
6	16795	MESA PARA ESCRITORIO, FABRICADA 100% EM MDF 15MM, PADRAO BRANCO TX.	EMENDA PARLAMENTAR 08906.533000/1190-1 FONTE: 518 CONTA: 624009-2

### 3 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

#### ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				4348	4.4.90.52.12		
02	06/01	500	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	554	4349	4.4.90.52.34
				06.001.10.501.0019.1.059		4350	4.4.90.52.42

		VIGIASUS INVESTIMENTO ESTADUAL	
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
1	7263	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S, CLASSIFICACAO ENERGETICA "A".	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
2	7463	APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE, APARELHO DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V, 12.000 BTUS	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
2	19969	ARQUIVO DE ACO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENAS.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
4	21534	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
3	20733	VENTILADOR DE MESA, COM 40 CM, 03 VELOCIDADES.	VIGIASUS INVESTIMENTO FONTE: 500 CONTA: 60-0
2	3509	VENTILADOR; TIPO DE COLUNA.	VIGIASUS INVESTIMENTO





	FONTE: 500
	CONTA: 60-0

#### 4 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

#### ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.08 – Aparelhos e Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares,

Odontológicos e Laboratoriais

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1024	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	556	3274	4.4.90.52.08

	LC 173						
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE				
1	20530	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (VAP) COM POTENCIA MINIMA DE 1800 W.	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6				
30	19720	BALDE CILINDRICO	FONTE: 1024 CONTA: 29024-6				

## 5 - Para os itens abaixo as dotações orçamentárias são as seguintes:

#### ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.034	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	842	4233	3.3.90.30.28

		VIGIASUS CUSTEIO.	
QTD	CÓD. LC	ITEM (DESCRIÇÃO)	FONTE/ CONTA
			VIGIASUS CUSTEIO
10	18574	SOMBRINHAS	FONTE: 494
			CONTA: 56-1

# ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos

UG O/U FONTE P/A DESCRIÇÃO DESPESA PRINC. DESD. NATUREZA



003508

#### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

			T			4376	4.4.90.52.10	
						2892	4.4.90.52.12	
	00 03/01			Madawia a Sa Administrativa	28	3857	4.4.90.52.33	
00		000	000 1.008	Modernização Administrativa 03.001.04.122.0003.1.008		2784	4.4.90.52.34	
						3478	4.4.90.52.35	
							4377	4.4.90.52.42
						4304	4.4.90.52.04	
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	2909	3.3.90.39.17	

# ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

FONTE UG O/U P/A DESCRIÇÃO DESPESA PRINC. NATUREZA 4378 4.4.90.52.34 Modernização Financeira 00 04/01 000 1.010 89 3868 4.4.90.52.35 04.001.04.123.0003.1.010 4379 4.4.90.52.42

# ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 — Limpeza e Conservação de Máguinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4381	4.4.90.52.10
						3770	4.4.90.52.12
				Modernização e Estruturação		3872	4.4.90.52.33
00 05/01	104	1.015	Educacional	127	3975	4.4.90.52.34	
				05.001.12.361.0013.1.015		3479	4.4.90.52.35
						4382	4.4.90.52.42
						4380	4.4.90.52.04
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	157	3250	3.3.90.39.17
						4384	4.4.90.52.10
						4385	4.4.90.52.12
				Modernização e Estruturação da		4305	4.4.90.52.33
00	05/01	104	1.013	Educação Infantil	204	4386	4.4.90.52.34
				05.001.12.365.0012.1.013		4303	4.4.90.52.35
						4387	4.4.90.52.42
						4383	4.4.90.52.04
00	05/01	104	2.011	CRECHES	3789	4388	3.3.90.39.17





	05.001.12.365.0012.2.011			
--	--------------------------	--	--	--

# ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Modernização e Estruturação da Cultura		4390	4.4.90.52.34
00	05/02	000	1.017		241	3888	4.4.90.52.35
			05.002.13.392.0017.1.017		4389	4.4.90.52.42	

# ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Modernização e Estruturação do Esporte 05.003.27.812.0018.1.025		4391	4.4.90.52.34
00	05/03	000	1.025		252	3893	4.4.90.52.35
				03.003.27.812.0018.1.025		3823	4.4.90.52.42

# ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.04 – Aparelhos de Medição e Orientação Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máguinas e Equipamentos

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
						4393	4.4.90.52.10
					4394	4.4.90.52.12	
				Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059		3918	4.4.90.52.33
02	06/01	494	1.059		550	4395	4.4.90.52.34
						3917	4.4.90.52.35
						4396	4.4.90.52.42
						4392	4.4.90.52.04
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	2737	3.3.90.39.17

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	0/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Manufactura and the ideal of Aminulatura		3239	4.4.90.52.34
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura	345	4373	4.4.90.52.35
				07.001.20.606.0024.2.048		4397	4.4.90.52.42

#### ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Manutenção e Modernização da		4398	4.4.90.52.34
00	09/01	000	2.059	Indústria, Comércio e Serviços	459	4399	4.4.90.52.35
				09.001.22.661.0033.2.059		4400	4.4.90.52.42

# ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 – Limpeza e Conservação de Máquinas e Equipamentos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
				Atendimento e Manutenção no Eixo da		4401	4.4.90.52.34
07	10/01	000	2.116	PSB – Indivíduos e Famílias	1038	3933	4.4.90.52.35
				10.001.08.244.0023.2.116		4402	4.4.90.52.42
				Atendimento e Manutenção no Eixo da			
07	10/01	000	2.116	PSB – Indivíduos e Famílias	1029	4403	3.3.90.39.17
				10.001.08.244.0023.2.116			

#### ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados

Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
			2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	495	3978	4.4.90.52.34
00	11/01	000				4404	4.4.90.52.35
						4405	4.4.90.52.42





#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 9 do termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes para a formulação das propostas.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

<u>Parágrafo Quinto:</u> Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os itens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

<u>Parágrafo Segundo:</u> Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.





## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

<u>Parágrafo Segundo</u>: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
  - I As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

#### Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.
  - II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.
  - b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.
  - I 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.
  - II 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução





total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

<u>Parágrafo Quarto</u>: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

<u>Parágrafo Quinto</u>: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

<u>Parágrafo Sexto</u>: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará acargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 55/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

<u>Parágrafo Quarto</u>: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

<u>Parágrafo Quinto</u>: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.





E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2021.

ANDERSON Assinado de forma digital Assinado de forma digital PATRICIA DE por ANDERSON MANIQUE por PATRICIA DE MORAES MANIQUE BARRETO:96731109991 MORAES BARRETO:96731109 Dados: 2021.10.20 HINZ:02587953952 HINZ:02587953952 Dados: 2021.10.20 11:09:09 15:44:48 -03'00' ....... Anderson Manique Barreto Patricia de Moraes Hinz Prefeito Patricia de Moraes Hinz **CONTRATANTE DETENTORA** 

Testemunhas:





#### ANEXO I

## PREGÃO ELETRÔNICO № 55/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos, mobiliário escolar, ar condicionado, persianas e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

### Conforme Requisição de Necessidades nº 371/2021

#### **LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP:**

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
20	1	150,0	UN	17740	CADEIRA MODELO SECRETARIA FIXA 4 PES TIPO GARFO, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA, COM APROXIMADAMENTE 34MM DE ESPESSURA, ESPUMA LAMINADA COM DENSIDADE D-23 NO ASSENTO E D-20 NO ENCOSTO COM 30MM DE ESPESSURA REVESTIMENTO EM COURVIN , MADEIRA DO ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADOS MULTILAMINADO, COM ESPESSURA DE 10MM, BORDAS ASSENTO E ENCOSTO PROTEGIDAS POR PERFIL PVC, CONTRA ENCOSTO EM COURVIN PRETO GRAMPEADO, ESTRUTURA EM TUDO DE ACO 3/4X1,20 OU 7/8X1,20, UNIAO DAS PECAS POR SISTEMA DE SOLDA MIG COM BANHO ANTI-DESENGRACHANTE E PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS, ASSENTO: 410MM LARGURAX390MM PROFUNDIDADE, ENCOSTO: 290MM ALTURAX370MM LARGURA, CORES DE REVESTIMENTO A DEFINIR	PERFLEX	126,66	18.999,00
23	1	110,0	UN	8830	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA INTERNA EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO 12MM INTERLIGADOS POR LAMINA DE ACO COM SANFONA PLASTICA, ESPUMA INJETADA 45MM ANATOMICA, CONTRA CAPA DO ENCOSTO EM CORINO, BORDAS EM PVC TIPO FRANCIS, REVESTIDO EM TECIDO POLIPROPILENO COR CINZA/PRETO, ESTRUTURA FIXA COM 4 PES EM ARCO TUBO METALICO 7/8 PAREDE 1,2MM ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI, COR	PERFLEX	171,81	18.899,10



003516

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

					PRETA, MEDIDAS: ASSENTO 46X44CM, ENCOSTO 44X37CM			
31	1	100,0	UN	5518	MESA DE TRABALHO PARA PROFESSOR, MEDINDO 1200X600X750MM EM TAMPO UNICO, EM MELAMINA, COM 25MM DE ESPESSURA, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, ACABAMENTO EM FITA DE PVC, SOBRE ESTRUTURA METALICA TUBULAR TRIPE COMPOSTA POR TRAVESSAS PASSA- CABOS, COM GARRAS NAS EXTREMIDADES E FUROS PARA A PASSAGEM DE CABOS, EM CHAPA DE ACO, LATERAIS COM COLUNA E APOIO, TIPO "MAO FRANCESA", EM TUBOS DE ACO REDONDOS, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI EM PO, DEVERAO POSSUIR DUAS GAVETAS COM RODÍZIOS EM METAL, TRAVAMENTO LATERAL PARA SEGREDO, BANDEIRA FRONTAL EM MELAMINA COM ALTURA FINAL DE 50CM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC, E ACABAMENTO EM FITA DE PVC	PERFLEX	324,00	32.400,00
33	1	20,0	UN	16795	MESA PARA ESCRITORIO, TAMPO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, COM DIMENSOES DE 1200X600X740MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM, GAVETEIRO LATERAL COM 3 GAVETAS, COM CHAVE, LADO A DEFINIR, ESTRUTURA EM ACO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, COR A DEFINIR	PERFLEX	318,00	6.360,00
37	1	110,0	UN	19226	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL, INJETADA EM POLIURETANO PARA USO ADULTO. ESTRUTURA FIXA, QUATRO PES EM TUBO DE ACO OVAL 16X30, COM SAPATAS DESLIZANTES EM NYLON. ACABAMENTO DA ESTRUTURA COM TRATAMENTO DE FOSFATIZACAO E PINTURA ELETROSTATICA. EMPILHAMENTO MAXIMO RECOMENDADO: SEIS UNIDADES. CORES: DIVERSAS. REVESTIMENTO: POLIPROPILENO	PERFLEX	108,00	11.880,00
39	1	20,0	СІТ	21565	CONJUNTO REFEITÓRIO, MESA CONFECCIONADA EM MDP MINIMO 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (A.P.) E PÉS TUBULARES DE 1" 1/2", TAMANHO JUVENIL, SEM ENCOSTO MESA CONFECCIONADA EM MDP, MINIMO 18MM, MEDIDAS APROXIMADAS D MESA: A 640 X L 2000 X P 700, MEDIDAS APROXIMADAS DOS BANCOS A 380 X L 1850 X P 300	PERFLEX	890,00	17.800,00
47	1	15,0	UN	11710	MESA PARA ESCRITORIO EM FORMA DE L, EM MATERIAL MDP, COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CORREDICAS E CHAVE, COM ALTURA APROXIMADA DE 75 CM, COM LARGURA APROXIMADA DE 185 CM, COM PROFUNDIDADE APROXIMADA DE	PERFLEX	478,00	7.170,00

Praça Angelo Mezzomo,  $s/n^{o}$  - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br





150 CM, COR A DEFINIR	
VALOR TOTAL ESTIMADO	113.508,10

Valor total estimado desta ata de registro de preços é de R\$ 113.508,10 (cento e treze mil e quinhentos e oito reais e dez centavos)

#### 2. Justificativa:

- 2.1. A aquisição dos itens objeto deste Termo busca atender as diversas Secretarias e seus Departamentos, no desempenho das atividades cotidianas, tendo em vista que em alguns setores há a ausência dos equipamentos e mobiliários, outros se encontram danificados ou precisando de substituição, garantindo a funcionalidade e o conforto aos usuários das instalações.
- 2.2. A aquisição dos referidos itens compõe um conjunto de ações que tem como objetivo aprimorar e proporcionar melhoria na qualidade dos serviços ofertados aos usuários. Sendo assim de grande importância, pois a paralisação desses serviços pode ocasionar sérios transtornos e prejuízos à população.
- 2.3. Considerando para a presente contratação à disponibilidade de incentivos financeiros através de Emendas Parlamentares, Fundo a Fundo e Convênios.
- 2.4. Considerando a necessidade das unidades escolares de mobiliário no que concerne aos mobiliários escolares, posto que são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos da rede pública municipal. Com efeito, buscando melhorar dia a dia o conforto dos alunos e dar melhores condições de estudo, se faz necessária à substituição das mobílias depreciadas pelo tempo de uso, bem como a aquisição de novos mobiliários necessários para melhorar o ambiente escolar.

#### 3. Justificativa da quantidade estimada:

3.1. O quantitativo foi baseado de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

#### 4. Avaliação do Custo:

- 4.1. O custo total estimado deste termo de Referência é de R\$ 3.686.360,25 (três milhões seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), conforme mapa comparativo em anexo ao processo. Sendo que, para esta ata de registro de preços o valor total estimado é o valor proposto nos lances conforme item 1 deste termo.
- 4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.
- 4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.
- 4.4. Houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.





4.5. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexequíveis.

#### 5. Dos critérios:

- 5.1. Da modalidade: Pregão
- 5.2. Licitação do Tipo: Menor Preço.
- 5.3. **Critério de Julgamento**: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério "MENOR PREÇO POR LOTE", observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

#### 6. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência

- 6.1. O processo licitatório contém lotes de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, lotes com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e lotes de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº 147/2014, nos seguintes termos:
- 6.2. Os lotes **17**, **26**, **30**, **32**, **38**, **41**, **43**, **48**, **56** e **57**, destinados a cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinados a empresas enquadradas como Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.
- 6.3. Os **lotes 69 a 78**, destinados a cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do lote a ser licitado, destinado à ampla concorrência, participação de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive aos que se enquadram na condição de Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP e Microempreendedores Individuais MEI.
- 6.4. Os demais itens são destinados a participação exclusiva para Microempresas ME e empresas de Pequeno Porte EPP, inclusive Microempreendedores Individuais MEI.
- 6.5 Após as coletas dos orçamentos para elaboração do preço máximo, não foram localizados 03 fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, situadasem âmbito local ou regional, capazes de cumprir as exigências, nos termos do Decreto Municipal nº 7643/2021.

#### 7. Obrigações do Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.
- 7.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.
- 7.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 7.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de





Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

- 7.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

#### 8. Obrigações da Detentora:

- 8.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 8.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 8.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 8.6. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 8.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 8.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 8.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 8.10. Todas as despesas decorrentes da contratação de pessoal e demais encargos pertinentes ao objeto solicitado, serão de total responsabilidade da Detentora.
- 8.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 8.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 8.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.
- 8.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 8.15. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em





serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência, deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

#### 9. Da Subcontratação

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

#### 10. Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

- 10.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais, datas e horários determinados pela Secretaria solicitante.
- 10.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.
- 10.3. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitida entregas parceladas, sob pena de devolução do objeto, bem como aplicação das penalidades previstas.
- 10.4. A entrega deverá ser realizada se segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.
- 10.5. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, poderão ser adquiridos em pequenas quantidades, apenas para suprir as necessidades momentâneas, uma vez que o município não dispõe de depósito para armazenar mercadorias e nem sempre irá coincidir que um mesmo produto seja solicitado por vários departamentos. Neste caso a empresa vencedora de cada item se obriga a fornecer os produtos nas mesmas condições do edital.
- 10.6. As quantidades são estimadas, sendo que ao termino da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e consequentemente seu pagamento.
- 10.7. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. № 73, incisoII, alíneas "a" e "b", e Art. № 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:
  - 10.7.1. Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação



003521

## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

quantoa integridade das embalagens, lacres, etc.

10.7.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

10.8. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas. 10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

#### 11. Forma de Pagamento:

- 11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo Fiscal e Gestor da Ata de Registro de Precos.
- 11.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 11.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 11.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parceladevida.

#### 12. Prazo de Vigência:

12.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 19 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022.

#### 13. Dotação Orçamentária:

- 13.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.
- 13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

#### 14. Anticorrupção:

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para





a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### 15. Da gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

- 15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.
- 15.2. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Diretora do Departamento de Educação, Maria Angela Momo, Decreto Municipal nº 7.478, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 15.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 15.4. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.
- 15.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- 15.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.
- 15.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.
- 15.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
- 15.9. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:
  - 15.9.1. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Adriane Deveras Silveira, matrícula nº 126-0.
  - 15.9.2. Da Secretaria de Assistência Social, Juliano Ribeiro, Matrícula nº 1635-7.
  - 15.9.3. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Lucilene Maria Bonissoni, Decreto nº 7756.
  - 15.9.4. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Simone T. Sozo, matrícula nº 700-5.
  - 15.9.5. Da Secretaria de Saúde, Cleuméri Bertuol, matrícula nº 1.050-2.
  - 15.9.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzk, matrícula nº 1505-9.
  - 15.9.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula





nº1513-0.

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE

Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 BARRETO:967311099 Dados: 2021.10.20 15:44:33

-03'00'

PATRICIA DE **MORAES** HINZ:02587953952 Dados: 2021.10.20 11:08:49 -03'00'

Assinado de forma digital por PATRICIA DE MORAES HINZ:02587953952

Anderson Manique Barreto Prefeito CONTRATANTE

Patricia de Moraes Hinz Patricia de Moraes Hinz **DETENTORA** 

lest	emunnas:

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO BUL-PE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATANA 167 CONTRATONA 167
CONTRATANA 167 CONTRATONA 167
CONTRATONA 167 CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONTRATONA 167
CONT

DESCRIÇÃO

Trigides de carga a vialocidada), conformidade com a portaria inmetic nº, 5ria 041, om sela do INEPTICO, SUSSTADO DE MAGINES/PIELLI, GODO
CALLIDOSE.

CONTINENTAL, EQUIVALENTE DU DE RELLOR
CALLIDOSE.

Perus 298/69-225. Seo, riasia, inmeti, 16 lionas, source 3,550 kg a 120
com sela do MINETICO, SUSSTADO DE MAGINES/PIELLI, GODO TARA,
PRESTORE, CONTINENTAL, EQUIVALENTE DU DE RESLANDA CONTINENTAL,
CONTINENTAL, EQUIVALENTE DU CONTINENTAL,
CONTINENTAL CONTINENTAL, CONTINENTAL,
CONTINENTAL CONTINENTAL
CONTINENTAL CONTINENTA

UNICÍDIO DE BOM SUCESSO DO SUL - DE EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF. CONCORRÊNCIA nº 01/2021 - Processo Licitatório 73/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução de obra, em reglime de empretada global, de pavimentação Asfáltica sobre pavimentação polédrica no trecho de Estrada Vicinal Iniciada no Perimetro Urbano até a Comunidade São Cristávão, referente ao Convelho 04/2021 - 550, nume extensão de 5.1 MP e área de 3.0.50m² (trinta mil e selecentos metros quadrádos), de corrio on Proytos Bácico, Orgamento, Compognam de Escenção e Memorial Decentros inancios, com recursos provenientes do Convelho nº 04/2021-5811, firmado com o Governo do Estado de Paraná, através de Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica - 5511, com interveniência do Departamento de Estados de Rodogem-DER o Município de Bos Sucessos do Su, com interveniência do Departamento de Estados Rodogem-DER, objeto de Concorrência nº 01/2021, que após a análise e verificação de documentação des reconstrutos e Californias, a CLASSEETICATÃO desse de Associator forma:

esão de licitação comunica aos interessados na execução de obra, em regime de empreitada

Municipio de Coronel Vivida – Estado do Paraná CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vivida –

#### EDITAL N° 13/2021 RESOLVE

RESOLVE
Art. 1\* CONVOCAR, a Consclheira Tutelar Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos - 1\*
colocada Suplente, para assumir o Cargo de Consclheira Tutelar suplente no periodo de 28 de outubro de 2021 a 99 de novembro de 2021.

A publicação no integra dos a tosa ocima encontra-se disponível no seguinte endereço eletránico: http://www.diarioimunicipol.com.br/gmg/ - conforme outorizado pelo Lei Municipal no 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Coronel Vivida, em 27 de outubro de 2021.

Marilde Lold Manica

Presidente do CMDCA

390.0

420.00

401,0

498.00

658.00

2.328.0

2,504.00 400,00

335.00

435.00 106.7 711.0

375.00

385.00

500.00

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PARECER DA LICITAÇÃO-PEGÃO ELETRÓNICO M° 90/2021
ABERTURA (7/10/21) HORARIO 3600 DISPUTA: 11:00
OBLETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE APRELHAMENTO COMO: NIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA. SISTEMA
COCAÇÃO DE APRELHAMENTO COMO: NIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA. SISTEMA
UTURAZADA EM VENTOS E CAMPANAS EDICATIVAS, ATENDENDO AS NECESSIDADE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme
discriminado no búsico de presente abrica de la definimidado no búsico de presente abrica de la deservación de la definimidado no búsico de presente abrica de la definica de la definica de la definimidado no b

TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no biele do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÓNICO N° 60/2021

DATA: 2309021 ABERTURA: 07/10/21 HORARIO: 08:00 DISPUTA: 11:00 
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 
COCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE 
SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS GUIMICOS E GRUPO GERADOR, OS QUIJAS SERÃO 
UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDEDO AS NECESSIADES DE 
TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme 
dictiminado no biglito de presente edital.

A publicação na integra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço elétrônico. 
http://www.di.municipal.com/bramis-conforme autorizado pela Lei Municipal n° 3063, de 26 de 
maio de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 7891, de 14 de julho de 2021.

MUNICIPIO DE CORCNEL VIVIDA - PR

RESUMO DE ATAS DE RECISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital Pregão ESUMO DE ATAS DE RECISTRO DE PREÇOS para futiras a eventuais
squisições de móveis, eletrodimisticar mobilitár secial in condicionado, pentanta e equipamentos para
atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo 12 meses de
19.10.2021 s 18.10.2022 centralestes Municipalos de Corrent Vivida, DETENTORIOS.

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ n°	VALOR ESTIMADO
111/2021	A, ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	03.513.370/0001-10	44,625,00
112/2021	ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI	26.865.222/0001-60	22,800,00
113/2021	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36,181,473/0001-80	4,999,80
114/2021	BRASIDAS EIRELI	20.483.193/0001-96	13,610,00
115/2021	CENTRO DESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	7.622,00
116/2021	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	14,136,133/0001-02	42,495,00
117/2021	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06.957.510/0001-38	15.250,00
118/2021	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	03.884.308/0001-35	79,900,00
119/2021	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI	00.478.911/0001-29	93.177,50
120/2021	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22.371.010/0001-76	431.125,80
121/2021	FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	16.967.775/0001-70	97,000,00
122/2021	FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	01.022.008/0001-11	179,070,00
123/2021	GEFERSON JUNIOR WOGNEL-EPP	07.481.107/0001-48	50.084,0
124/2021	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	7,800,00
125/2021	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	14,037,880/0001-85	388.0
126/2021	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP	20.965.430/0001-55	1,452,7
127/2021	L. MOHR EIRELI	07.261.562/0001-38	8.500,0
128/2021	M.X.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	5.150,0
129/2021	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	09.343,965/0001-51	127,869,9
130/2021	PATRICIA DE MORAES HINZ	06.718.646/0001-95	113.508,10
131/2021	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	10.936.352/0001-07	851.850,0
132/2021	RHADIX VIDRACARIA LTDA  a. 18 de outubro de 2021, Anderson Manigue Barr	05.833.018/0001-98	284,295,01

#### MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Eletivo - Regime Jurídico Estabitário.

Termo Posse	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Publico
490 de 09/08/2021	09/08/2021	Keita Cristina Moreira Hennig	Agente de Execução I
491 de	17/06/2021	Emanuel	Agente de
17/08/2021		Ferreira	Execução I
492 de	23/06/2021	Rodrigo de	Agente de
23/08/2021		Farias	Execução I
493 de 13/09/2021	13/09/2021	Caroline Marcolina	Farmacêutica
494 de	27/09/2021	Claudia da	Professor
27/09/2021		Rosa	Municipal

A publicação na integra dos atos soma encontra-te disponível no seguinte endereço eletrônico <u>http://www.dai.ignun.cced.com.acintra-</u> conforme audorzado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1991, de 14 de julio de 2021.

# COLOCAÇÃO EMPRESA/CNP3 VALOR GLOBAL (R\$) COLOCAÇÃO EMPRESA/CNPJ 1º Celocada SIZA CONSTRUTORA LIDA - EPP CIVE? (63-907.384/001-169 purice outrossim, que dentro do prazo de \$ (cinco) disa útela contados de publicação deste edita de bilidação, a comissão de licitação derá vistas ao respectivo processo licitatrio, a qualquer das reproperentes que estida prejudicado, para interposiçõe de recurso. Ejazdago. paza recupido, por cessos será e pracuridado, para interposiçõe de recurso. Ejazdago. paza recupido, o processo será escaminhado para o setor Jurídop para emissão de paracer a posteriormente para a, Hemelosacia do

Postane Folle

Powidente de Comissão Permanente de Licitações

propostas e planilhas, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

Andreia Zanella, Luciano Comunello, Fabio Zanela – suplente, Anderson Ivan Lachman – suplente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Olip residente Paulo Ham, no suo des atibutorios que lhe also conferidas pela legislação em vigor especiale pela Les 186893 e atraçades postentes residentes pela fregulação em vigor especiale pela Les 186893 e atraçades pela Comessão de Licitações resolve D1. Homologue a Agidação e persente Lotação nestes ternos.

18/N. Processos.

18/AZOL.

100/2271.

100/2272.

100/2273.

100/2273.

100/2273.

100/2273.

100/2273.

100/2274.

100/2274.

100/2274.

unità Licitadio nestes terricos.
174/2021
100/2021 - I.
Invesighidade e licitagilo
27/10/2021
27/10/2021
RESPECTATION DE L'ARRES DE SAUCE PARA
PRESTAÇAD DE SEPRIÇOS MEDILA TORRISE ESPRIÇOS DE APOID À
DIANOSE ETERRA ISACTI, deserbacia o attendimento aos studiros orrundos dos
municipios consocrados ao CONMAS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores: Transceutes a resume of a few venceutes.

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens
1- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE
E FERRAPIA (SAS) E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE
E FERRAPIA (SAS)

Total fornecedor: R\$ 83,001,60 Total geral: R\$ 83,001.60 Descrição de Despesa Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 212 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 213 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de exame na tabela de credenciamento

A Integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:

# PREFEITURA DE

Extrato do Contrato 138/2021 da Dispensa nº 41/2021 Contratante Município de Vitorino, Cnpj. 76. 995. 463/0001-00 Contratado. ALCIONE MARIA NUNES 02629648990 CNPJ – 12820705000134 -OBJETO: Aquisição de materiais para 

#### MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de

suas atribuições legais previstas no art, 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a limpeza e reparos de imulos nos Cemitérios Municipais, para o DIA DE FINADOS, estão autorizados até o día 30/10/2021, no período da tarde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CHRESPAR

Extrato de contrato nº 43/2021 – Dispensa de Licitação nº 19/2021. PARTES: Consércio Intermunicipal da Rade de Urgáncias do Sudaente do Plumal — CHRESPAR e Eletrochad Caméroia de Material Eletrico Lida. (N. 1971). 3/20. (19/9011-14. OBLETO: Auquição do pilha recorregições e deladina e carregadores de pilha para utilização.

BERGAGO, PORTO DE LA RECORDIGA DE LA RECORDIGA

Extraio de contraio nº 5-2021. Despois de Licitação nº 19-2021. PARVES: Canárcio Internusiojand 8 (26) de Universidad nº 19-2021. PARVES: Canárcio Internusiojand 8 (26) de Universidad nº 19-2021. PARVES: Canárcio Internusiojand 8 (26) de Universidad nº 19-2021. PARVES: Canárcio Internusiojand 10-2021. DESERVED: Apolicipa de Teleproperation de Universidad nº 19-2021. PARVES de Canarcio Statismiana Lidar. CNP-11-10-3209. PARVES de Canarcio Statismiana de Lidar. CNP-11-10-3209. PARVES de Canarcio Statismiana de Lidar. PARVES de

Representante Legal de Comercial Siminante Lefa.

EXTRATO DE CONTATO N° 46/2011

Extrato de contrato n° 46/2021 - Duspensa de Licitação n° 19/2021, PARTES: Constrcio Intermunicipal de Rede de Urginaria de Sudestate de Parama - CIRUSPIR e Datamente Eletrordeteronia todas. CPVII.

78,116/05/2001-06. OBJETO: Acquisção de pilhas recentrepriveir a selations, besterias recurrences todas contras contras forma framanda e ma para de la contras forma framanda en Parama - CIRUSPIR e Datamente De Rede Contras formas formas framandas en Parama De VIGENACA SE 277 de for Des redes formas formas framandas en Parama De VIGENACA SE 06, mesas, contrados a partir de savissitura.

PAGAMENTO: Parcela since em ale triata (30) dias agois o recohemento definitivo de produto sacitado no Nota Fiscal polo recebudo: DOTACAO O DECAMENTATO: Desmeshino.

20.01.2.003.3.3.90.3.00.00.00.00.10.01

Amentenção de Cordenação de Administração.

3.3.93.0.2.00.00.00.00. Material Elétricos e Eletrónico. PISCA. DO CONTRATO: Paramedior CIRUSPAR. FORO: Commerca de Pato Branco. PR. Pato Branco. 19 de Ostubro de 2021. Distort Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Ederson Wilson Melo - Representante Legal de Datamelo Eletroeletronica Lida.

EXTRATO DE CONTRATO N. 47/2021 |
Extraso de contrato nº 47/2021 - Inexignistidade de Lietagão nº 11/2021. PARTES: Consércia Intermunicipal das Rede de Urgências do Sadoeste de Paranda - CIRUSPAR e Casebianco Materias de Sadoeste de Paranda - CIRUSPAR e Casebianco Materias de Sadoeste de Paranda - CIRUSPAR e Casebianco Materias de Sadoeste de Novelo de serviço de manutenção de 51 incobadoras de transporte, marca Fasem, modelo IT138TS, do SAMO 192 Acodeste PR. AVADR TOTAL. B 22.256.87 (Finite - de dissi mál quinhantes a ristate a ser resul e acovente e cinco centirous). PRAZO DE VIGENCAL Seis (60) mesos, ossentimentos e ristate a ser resul e acovente e cinco centirous). PRAZO DE VIGENCAL Seis (60) mesos, ossentimentos e ristate a ser resul e ACAMENTO Provedo Interior Seis (100 Novel.). PRAZO DE VIGENCAL Seis (60) mesos, ossentimentos e resultantes de resultantes de Casebianco Prazo De VIGENCAL Seis (60) mesos, ossentimentos e resultantes de Casebianco Prazo De VIGENCAL Seis (60) mesos, ossentimentos de Seis de Casebianco Material Elerico e Eletrónico; 05.01 (2.005.3.) 390.39.00.00.00 00.00 (100) — Manutenção de Coordenação de Material Elerico e Eletrónico; 05.01 (2.005.3.) 390.39.00.00.00 00.00 (100) — Manutenção de Coordenação de Material Elerico CONTRATIO; Coercidandor de Enfermaçem do CIRUSPAR, PORO; Comusea de Pato Branco - PR. Pato Branco, 19 de Ortubro de 2021. Distric Luguini - Presidente de CARUSPAR e Carizio Liuz Caobianco - Representante Legal de Caebianco Materiais Médicos e Hospitulares Ltda - EPP.

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXUGIBILIDADE N.\* 11/1021 — PROCESSO N.\* 55/2021

Estrato de Inexigibilidade n.\* 11/2021. PARTES: Consistence Intermanciquel da Rede de Urginesis do Sadocete do Parasi. «CIRUSPAR» Cacobianco Materiais Médicor e Hospitadures 1841—289° CNSP-103. 36. 59/2001. To CIRUSPAR. «Cacobianco Materiais Médicor e Hospitadures 1841—289° CNSP-103. 36. 59/2001. TO CIRUSPAR. «Cacobianco de transporte de la constantação do 16 Technolaros de transporte, marca Fasara, modifica 171937., do 53/201. To Carolina de Tratago (Carolina de Carolina de Carolina de Tratago (Carolina de Carolina de Tratago (Carolina de Carolina de Carolina de Carolina de Tratago (Carolina de Carolina de

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 192021 – PROCESSO N.º 52/2021 Dispensa de Licitação 19/2021. OBJETO: Aquisição de pilhas recurregáveis e alcalinas, baterias recurregáveis e lealinas e carregadores de pilhas para utilização do CRUSPAR / SAMU 192 Sudoeste PR. Todos os items

oram fracassados no Pregão Eletrônico n.* 20/2021, para as empresas: NOME DO PORNECEDOR	CNPI	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
ELETROCHON COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LITDA	34,702.079/0001-14	R\$ 3.080,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	73.272.528/0001-93	R\$ 1,400,00
COMERCIAL SIMIONATO LTDA	10.530.075/0001-38	R\$ 310,00
DATAMELO ELETROELETRONICA LTDA	78.110.608/8001-66	R\$ 2.770,00

TOTAL GERAL HOMOLOGADO
Pato Bismos, 19 de Ostafero de 1921 Dismel Luquini - Presidente de CIRUSPAR.

RS 7.560,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Fundamentado no et. 25 dis Lei de Ledepóse nº 660673, RATEPICO a templadede nº 1600021

Fundamentado no et. 25 dis Lei de Ledepóse nº 660673, RATEPICO a templadede nº 1600021, pora a CHERISTANTA CALICATORIA E SERVIÇOS DE APOLO A DIAGNOSE E TERRAPIA (SADT), destinado ao standamento aos usuános sinundos dos municípios consorciados ao CCNIMS.

2016 (Sadta Saude Calicatoria Calica

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

# 003525

#### **HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

#### RESOLVE

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua das Amoreiras, Rua Goioerê, Rua Severo Taverna e Rua Wilson Ribeiro** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NO PROJETO DA RUA DAS AMOREIRAS (TRECHO ENTRE A RUA ÂNGELO FALAVINHA DALPRÁ E A RUA DAS AMEIXEIRAS), NO BAIRRO JARDIM DAS GRAÇAS.	R\$ 299.463,73
2	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NO PROJETO DA RUA GOIOERE (TRECHO ENTRE A RUA PARANAGUÁ E A RUA LONDRINA), NO BAIRRO GUARAITUBA.	
3	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NO PROJETO DA RUA SEVERO TAVERNA (TRECHO ENTRE A RUA ANA ROSENENTE TREVISAN E A RUA PRESIDENTE FARIA ), NO BAIRRO SÃO DIMAS	R\$ 263.923,92
4	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NO PROJETO DA RUA WILSON RIBEIRO (TRECHO ENTRE A RUA ANTÔNIO KAMAROSKI ATÉ O FINAL), NO BAIRRO JARDIM AURORA.	R\$ 83.285,68
TOTAL		R\$ 1.887.792,39

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 27 de outubro de 2021.

#### ITALO PERINI NETO

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por: José Carlos Vieira Código Identificador:DA63E681

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 55/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos, mobiliário escolar, ar condicionado, persianas e equipamentos para atender as necessidades das secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12 meses, de 19.10.2021 a 18.10.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
111/2021	A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	03.513.370/0001-10	44.625,00
112/2021	ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVICOS EIRELI	26.865.222/0001-60	22.800,00
113/2021	BIDDEN COMERCIAL LTDA	36.181.473/0001-80	4.999,80
114/2021	BRASIDAS EIRELI	20.483.193/0001-96	13.610,00
115/2021	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	7.622,00
116/2021	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	14.136.133/0001-02	42.495,00
117/2021	CRIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	06.957.510/0001-38	15.250,00
118/2021	DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	03.884.308/0001-35	79.900,00
119/2021	DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI	00.478.911/0001-29	93.177,50
120/2021	FLC SUPRIMENTOS LTDA	22.371.010/0001-76	431.125,80
121/2021	FLEXFORMA COMERCIAL DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	16.967.775/0001-70	97.000,00
122/2021	FORMA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	01.022.008/0001-11	179.070,00
123/2021	GEFERSON JUNIOR WOGNEI-EPP	07.481.107/0001-48	50.084,00
124/2021	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	07.628.070/0001-38	7.800,00
125/2021	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME	14.037.880/0001-85	388,00
126/2021	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO - EPP	20.965.430/0001-55	1.452,75
127/2021	L. MOHR EIRELI	07.261.562/0001-38	8.500,00
128/2021	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76	5.150,00
129/2021	P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	09.343.965/0001-51	127.869,90
130/2021	PATRICIA DE MORAES HINZ	06.718.646/0001-95	113.508,10
131/2021	PAULINEIA LOTTERMANN REIS	10.936.352/0001-07	851.850,00
132/2021	RHADIX VIDRACARIA LTDA	05.833.018/0001-98	284.295,00

Coronel Vivida, 18 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO, Prefeito.

Publicado por: Iana Roberta Schmid Código Identificador:244BCBCA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PARECER DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DATA: 23/09/21 ABERTURA: 07/10/21 HORÁRIO: 08:00 DISPUTA: 11:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, bem como o previsto no edital, no item 14, subitem 14.9. "Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação"; portanto encaminhamos o processo licitatório na integra para análise e decisão final quanto a adjudicação e homologação do procedimento aos licitantes:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	390,00	3.900,00
2	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	700,00	7.000,00
3	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	49,99	49.990,00
4	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	900,00	18.000,00
5	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	860,00	43.000,00
6	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	4.800,00	33.600,00
10	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	250,00	37.500,00
11	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	380,00	9.500,00

#### Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	08.732.358/0001-10	47.000,00
IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	11.327.461/0001-90	155.490,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 202.490,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e noventa reais).

Os lotes 07, 08, 09 e 12 foram fracassados.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de outubro de 2021.

IANA R. SCHMID,

Pregoeira.

DINARA MAZZUCATTO,

Equipe de Apoio.

LEILA MARCOLINA,

Equipe de Apoio.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

DATA: 23/09/21 ABERTURA: 07/10/21 HORÁRIO: 08:00 DISPUTA: 11:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO COMO: KIT DE PROJEÇÃO, SOM DE RUA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 60/2021, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe aos licitantes:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO RS
1	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	390,00	3.900,00
2	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	700,00	7.000,00
3	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	49,99	49.990,00
4	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	900,00	18.000,00
5	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	860,00	43.000,00
6	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	4.800,00	33,600,00
10	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	250,00	37.500,00
11	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	380,00	9.500,00

#### Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	08.732.358/0001-10	47.000,00